



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

Câmara Municipal de Apucarana
Lido na sessão do dia ____/____/____
Visto: 1º secretário _____

PROJETO DE LEI Nº. 75/2023

Súmula:- Declara de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO IVAÍ TURISMO**, de acordo com as normas contidas na lei municipal nº. 11/75, de 18 de abril de 1975, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APRECIOU E APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR **LUCIANO AUGUSTO MOLINA FERREIRA**, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO IVAÍ TURISMO**, de acordo com as normas contidas na lei municipal nº. 11/75, de 18 de abril de 1975, inscrita no CNPJ nº. 24.899.786/0001-99, com endereço a Travessa Carlos Krizanowski, nº. 721, centro, CEP nº. 86.800-285, Apucarana, Estado do Paraná.

Parágrafo Único - A entidade citada no *caput* deste artigo terá a obrigatoriedade de apresentar até o dia 30 de abril de cada ano, na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano anterior, conforme determina o artigo 3º da lei municipal nº 11/75, de 18 de abril de 1975.

Art. 2º - Será cassada a declaração de utilidade pública da entidade que:

I. Deixar de apresentar, durante três anos consecutivos o relatório a que se refere o artigo anterior;

II. Negar-se a prestar serviço compreendido em seus fins estatutários;

III. Retribuir, por qualquer forma, os membros de sua diretoria, ou conceder lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 27 de julho de 2023.


Luciano Augusto Molina Ferreira
VEREADOR/PRESIDENTE

JCSS/AL.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

NARRATIVA DE JUSTIFICAÇÃO

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

A presente propositura tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação dos Municípios do Vale do Ivaí Turismo, com dados cadastrais no escopo do projeto.

A associação ora em comento trabalha sem fins lucrativos, de caráter social, de direito privado com autonomia administrativa e financeira.

Rege-se por objetivos estratégicos entre eles: trabalhar os elos de cadeia turística numa promissora escola de negócios do turismo.

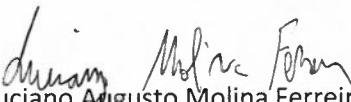
Valoriza a cultura regional atuando em eventos gastronômicos, esportivos, lazer, religiosos, industrial, agroecologia na produção de artesanatos. Atua pela educação e preservação ambiental em sintonia com a geração de oportunidades de trabalho e renda.

Promove o engajamento dos municípios, agências de fomento, empresas, entidades associativas, sindicatos e sociedades, órgãos governamentais, meios de comunicação e setores universitários, visando associar educação, cultura e negócios em modelos sustentáveis.

Citamos apenas algumas das atividades desenvolvidas pela AMUVITUR. Há outras diversas que constam no seu estatuto que poderão ser verificadas pelos nobres vereadores.

A AMUVITUR merece todo nosso lisonjeio e consideração pelo extremado serviços que desenvolve em favor de uma coletividade, desta forma, solicitamos o imprescindível apoio dos nobres vereadores para a aprovação, em plenário, do projeto de lei 75/2023.

Sala das sessões, 27 de julho de 2023.


Luciano Augusto Molina Ferreira
VEREADOR/PRESIDENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.899.786/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/03/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO IVAI TURISMO
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMUVITUR	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 79.11-2-00 - Agências de viagens 79.12-1-00 - Operadores turísticos 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO TV CARLOS KRIZANOWSKI	NÚMERO 721	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 86.800-285	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO APUCARANA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AMUVITUR.PR@GMAIL.COM	TELEFONE (43) 9669-6465
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/03/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/07/2023** às **17:11:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



AMUVITUR
VALE DO IVAÍ
PARANÁ

Apucarana, 10 de julho de 2023.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de concessão de Utilidade Pública pela Câmara de Vereadores do Município de Apucarana junto a Amuvitur – Associação dos Municípios do Vale do Ivaí Turismo, que nossa Associação atua de forma restrita junto ao seu estatuto de constituição, em especial, no que diz respeito ao Capítulo XV, Art. 88 onde diz que os Cargos do Conselho de Administração não são remunerados, seja a que título for, ficando expressamente vedado por parte de seus membros o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagens pelos cargos exercidos junto a Amuvitur.

Sendo esta a expressão da verdade, firmo a presente.

Cordiais saudações,

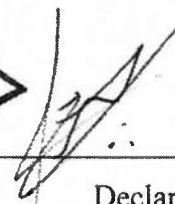
Solange Aparecida de Araújo

SOLANGE APARECIDA DE ARAÚJO
Presidente Amuvitur

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

Eu Tiago Correia da Cunha, com 37 anos de idade, estado civil solteiro, profissão professor, filho de Jorge Doniseti Paula da Cunha e Cleide Correia da Cunha, nacionalidade Brasileira, natural de Apucarana, sabendo ler e escrever, residente na Rua Rua Rolândia, 149, cidade de APUCARANA, Estado Do Paraná, telefone (43) 99813-0922, o qual na qualidade de Tesoureiro da Amuvitur, estabelecida na TV CARLOS KRIZANOWSKI, 721 cidade de Apucarana, Estado do Paraná com CNPJ nº 24.899.786/0001-99, **declaro sob as penas da lei, que possuo bons antecedentes e idoneidade moral, e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, estarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal Brasileiro e às demais cominações legais aplicáveis.**

Apucarana, 10 de julho de 2023


FIRMA
Declarante

Tiago Correia da Cunha

1º TABELIONATO DE NOTAS DE APUCARANA-PR
AV. CORDEIRO N° 1187, CENTRO, CEP: 86.908-204 - FONE: (43) 3622-1045 - APUCARANA - PR

1º TABELIONATO DE NOTAS
TIAGO CORRÊA RIBEIRO MELO
TABELIONATO DE NOTAS

Reconheço e dou fé por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
TIAGO CORRÊA DA CUNHA.....

Apucarana, 13 de Julho de 2023.
Em testemunho _____ da verdade.

DENISE CAZUMY HIROSE
ESCREVENTE JURAMENTADA

Valor: 8,23 - SELO DE FISCALIZAÇÃO Nº
TIAGO CORRÊA RIBEIRO MELO/TN1.VGvb.MHUot-Ns2Lq.FN40q Valide esse selo em
<http://selo.funaren.com.br/> - NÃO ACEITE SEM VALIDAR O SELO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

Eu Solange Aparecida de Araújo, com 48 anos de idade, estado civil solteira, profissão agricultora, filha de Paulo Amadeu de Araujo e Sara Maria de Araújo, nacionalidade Brasileira, natural de Apucarana, sabendo ler e escrever, residente na Rua Avenida Ayrton Senna Da Silva, 6, Caixa Postal 475 Km Jardim Recanto Dos Palmares, cidade de APUCARANA, Estado Do Paraná, telefone (43) 99854-1764, o qual na qualidade de Presidente da Amuvitur, estabelecida na TV CARLOS KRIZANOWSKI, 721 cidade de Apucarana, Estado do Paraná com CNPJ nº 24.899.786/0001-99, **declaro sob as penas da lei, que possuo bons antecedentes e idoneidade moral, e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, estarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal Brasileiro e às demais cominações legais aplicáveis.**

Apucarana, 10 de julho de 2023



Solange Aparecida de Araújo

Declarante

Solange Aparecida de Araújo

1º TABELIONATO DE NOTAS DE APUCARANA-PR

Reconheço e dou fé por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de:
SOLANGE APARECIDA DE ARAUJO

Apucarana, 13 de julho de 2023.
Em testemunho *[assinatura]* da verdade.

DENISE CAZUMY HIROSE
ESCREVENTE JURAMENTADA

Valor: 8,23 - SELO DE FISCALIZAÇÃO Nº
WGCtb.MHUot-AspLq.FN40q Valide esse selo em:
<http://selo.fuaroem.com.br/> - NÃO ACEITE SEM VALIDAR O SELO

1º TABELIONATO DE NOTAS DE APUCARANA-PR

1º TABELIONATO DE NOTAS DE APUCARANA-PR

1º TABELIONATO DE NOTAS DE APUCARANA-PR

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

Eu Andreia Patricia Rinaldo, com 47 anos de idade, estado civil casada, profissão administradora, filha de João Rinaldo e Maria de Lourdes Rinaldo, nacionalidade Brasileira, natural de Apucarana, sabendo ler e escrever, residente na Rua Clevelândia, 500, Vila São Carlos CEP 86800-510, cidade de APUCARANA, Estado Do Paraná, telefone (43) 99624-2733, o qual na qualidade de secretária da Amuvitur, estabelecida na TV CARLOS KRIZANOWSKI, 721 cidade de Apucarana, Estado do Paraná com CNPJ nº 24.899.786/0001-99, declaro sob as penas da lei, que **posso bons antecedentes e idoneidade moral, e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, estarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal Brasileiro e às demais cominações legais aplicáveis.**

Apucarana, 10 de julho de 2023



Declarante

Andreia Patricia Rinaldo

1º TABELIONATO DE NOTAS DE APUCARANA-PR
AV. FORTUNA N. 1032 CENTRO - LUG. BA. MAR. TEL. - (43) 3231-1047 - APUCARANA - PR

Reconheço e dou fé por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de:
ANDREIA PATRICIA RINALDO

Apucarana, 13 de Julho de 2023.
Em testemunho _____ da verdade.

DENISE CAZUMY HIROSE
ESCREVENTE JURAMENTADA

Valor: 8,23 - SELO DE FISCALIZAÇÃO Nº
SEIN1.VGHRb.MHUot-7sjLq.FN40q Valide esse selo em
<https://www.funarpem.com.br/> - NÃO ACEITE SEM VALIDAR O SELO

1º TABELIONATO
THEGO JOAO DE RIBEIRO MELO
TABELINO

1º TABELIONATO
THEGO JOAO DE RIBEIRO MELO
TABELINO